

**PREFEITURA MUN. MONTE ALEGRE DO SUL**RUA CAP JOSE INACIO, 91  
52846144/0001-67

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 1999 , DE 03 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.1776***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$214.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>214.000,00</b>
02	02	01	Departamento Municipal de Administração e Finanças	
	89	04.123.0056.2011.0000	Manutenção do Setor de Administração	18.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	02	Departamento de Cultura, Esporte e Turismo	
	195	13.392.0170.2027.0000	Manutenção da Cultura	1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	04	Departamento de Educação	
	274	12.361.0150.2036.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	195.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
 Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
<b>Anulação:</b>				
02	02	01	Departamento Municipal de Administração e Finanças	
	80	04.122.0041.2010.0000	Manutenção do Setor de Compras e Licitações	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	109	04.123.0056.2013.0000	Manutenção do Setor de Finanças	-3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	Departamento de Obras e Serviços Públicos	



**PREFEITURA MUN. MONTE ALEGRE DO SUL**

RUA CAP JOSE INACIO, 91

52846144/0001-67

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 1999 , DE 03 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.1776**

02	03	01	Departamento de Obras e Serviços Públicos		
	132	15.452.0181.2019.0000	Manutenção do Setor de Trânsito		-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		450 000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO		
02	03	02	Departamento de Cultura, Esporte e Turismo		
	214	23.695.0241.2028.0000	Manutenção do Turismo		-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	04	Departamento de Educação		
	275	12.361.0150.2036.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		-190.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	289	12.361.0152.2038.0000	Manutenção do Transporte de Alunos		-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Anulação ( - )</b>					<b>-214.000,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE ALEGRE DO SUL, 03 de abril de 2017

EDSON RODRIGO OLIVEIRA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

---